



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo :	2014008682
Interessado :	Secretaria Municipal de Comunicação
Assunto :	Esclarecimentos
Licitação :	Concorrência nº 006/2014

**1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014**

PERGUNTA 01: *Anexo II – Termo de Referência (Item 1.0 DO OBJETO)*

Poderão ser incluídos dentre os serviços especializados de publicidade e propaganda, as seguintes atividades complementares:

a) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento (pré-teste e pós-teste), vinculados à concepção, criação e resultado de campanhas, peças e materiais publicitários;

Questionamento:

A competência para execução de pesquisas não é uma atribuição da Agência de Publicidade e sim dos institutos de pesquisas, que já são criados para esse fim. É importante esclarecer e corrigir esta parte do termo, para que não seja atribuída à agência competências que não lhe conferem. Sugerimos que fique evidenciado que a agência fará a contratação do instituto de pesquisa.

RESPOSTA 01: De acordo com a área técnica responsável “ *Definição de Agência: ‘Agência de publicidade, também conhecida por agência de propaganda, é uma empresa responsável pela criação, planejamento, produção e veiculação de campanhas publicitárias. Uma agência de propaganda gerencia todos os processos relacionados à propaganda. A Agência é responsável por assessorar o anunciante em suas necessidades de propaganda, executando trabalhos para sua realização coordenando o trabalho dos fornecedores e produtoras, e intermediando as relações entre o cliente e o veículo de comunicação. Para veiculação ou produções em sua cidade, Estado ou em outras regiões, o trabalho da agência dinamiza e racionaliza as atividades de sua empresa’. Já em sua definição natural prevê-se as subcontratações, ou agenciamento dos serviços aos quais a mesma quando necessário precisa subcontratar, para atender as demandas de marketing e publicidade do seu cliente. Identificamos ainda que no edital o item questionado ao ser definido como ‘ATIVIDADES COMPLEMENTARES’ deixa claro a mensagem que o mesmo pode ser subcontratado, não havendo assim necessidade de alteração”.*



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PERGUNTA 02: *II Briefing – Item 2.4.2 – PERÍODO*

a. A definir conforme realização de processo licitatório.

Questionamento:

Para realização de uma campanha, além da verba referencial, é imprescindível o período de execução da mesma. Já que este período, definido pelo edital ou sugerido pela agência, é que vai possibilitar todo o planejamento de mídia e a escolha das peças que melhor se adequem a este tripé: verba referencial, necessidade de comunicação e período de execução. O edital não deixa claro quem poderá definir este período e em que momento ele será definido. Ora, sem esta definição impossível a elaboração do envelope 1.

RESPOSTA 02: **Considerando que se trata de uma licitação de grande complexidade, não há como se prever o período exato para sua conclusão, desta forma fica mantido o disposto no Instrumento Convocatório.**

PERGUNTA 03: *NO ITEM 3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS, subitem 3.1.2.7 da forma de apresentação da IDEIA CRIATIVA, a licitante deverá apresentar os exemplos de peças em formatos compatíveis com suas características e adequar-se ao tamanho do invólucro nº 01? Sendo assim, quais são as dimensões do invólucro nº 01? É possível imprimir as peças no formato A3? As peças poderão ser coladas em papel plume preto ou deverão ser impressas em A4 e encadernadas para compor caderno único? As peças deverão ter numeração? Será permitida a inclusão de aplique nas peças para elucidar a ideia criativa, preservando os princípios da não identificação da autoria?*

RESPOSTA 03: **De acordo com a área técnica responsável “ Para este caso devem-se aplicar as especificações contidas no item 3.1.2.4”**

PERGUNTA 04: *NO ITEM 4. DAS PROPOSTAS TÉCNICA, subitem 4.1.1.3.1, alínea b) DA IDEIA CRIATIVA, estabelece que serão aceitos ‘monstros’ de rádio como exemplo. Entretanto, não ficou claro como o mesmo deverá ser apresentado para preservar o princípio da padronização das propostas. O CD deverá ter label branco? Existe especificidade marca e capacidade? Como deverá ser identificado? Etiqueta branca, fonte arial e tamanho 12?*

RESPOSTA 04: **De acordo com a área técnica responsável “ Este CD deverá ter o label branco. Não existe a especificidade para marca e capacidade. A etiqueta deverá ser branca, com fonte Aral e tamanho 12, estilo normal.”**



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PERGUNTA 05: NO ITEM 3. *APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS*, subitem 3.1.3.4, as licitantes deverão apresentar material em caderno único com espiral preto colocado à esquerda. Para esse material deverá ser inserida capa e contracapa? Se sim, deverão ser apenas folhas de ofício branco ou temos outra especificação?

RESPOSTA 05: De acordo com a área técnica responsável “ Como o item em questão não cita a utilização de capa e contra capa, neste caso não se deve fazer uso, ou seja, seguir as especificações do Edital”

PERGUNTA 06: NO ITEM 3. *APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS*, subitem 3.1.4.1, invólucro nº 03, será permitida encadernação diferenciada e com capa dura? É possível inserir aplique, já que a mesma é via identificada e deverá ser diferente do invólucro nº 01?

RESPOSTA 06: De acordo com a área técnica responsável “ Neste Item o Edital não faz nenhuma ressalva quanto à proibição de utilização sobre encadernação diferenciada e utilização de apliques. É citado que a embalagem para o invólucro 03 poderá ser adequado as características do produto ora apresentado.”

PERGUNTA 07: NO ITEM 4. *DAS PROPOSTAS TÉCNICAS* , subitem 4.1.2, as peças a serem apresentadas dos itens 4.1.3 e 4.1.4, poderão ser apresentadas em folhas soltas do caderno e em papel A3? Estas mesmas peças pode, ser aplicadas em placas plume ou papel cartão preto para melhor apreciação?,

RESPOSTA 07: De acordo com a área técnica responsável “ Todas as peças deverão ser apresentadas no caderno com espiral conforme especifica no Edital.”

PERGUNTA 08: NO ITEM 5. *DA PROPOSTA DE PREÇO*, a licitante deve apresentar planilha de valores com respectivos percentuais de desconto. Desta forma, qual prazo devemos considerar para o vencimento da proposta apresentada? Além disso, existe limite máximo de desconto a ser concedido sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sinapro/GO?

RESPOSTA 08: De acordo com a área técnica responsável “ O Edital especifica que o percentual de descontos sobre os custos internos, baseados na Tabela de Preços do SINAPRO/GO, consta que será atribuído 40 pontos ao licitante que conceder desconto de 40% ou mais. Caso qualquer licitante ofereça um desconto superior a este valor, também terá a mesma pontuação que o licitante que concedeu 40%.”



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PERGUNTA 09: NO ITEM 3. *APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS*, a Proposta Técnica – Via Identificada será constituída da cópia da via Não Identificada, sem os exemplos de peças da Ideia Criativa. Para essa apresentação, será considerada a mesma formatação? A encadernação deverá ser em espiral ou a licitante poderá utilizar outro formato:

RESPOSTA 09: De acordo com a área técnica responsável “ Será considerada a mesma formatação.”

PERGUNTA 10: NO ITEM 3. *APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS*, a licitante deverá apresentar as propostas técnica e de preços em envelopes/embalagens distintas, todos fechados à Comissão de Licitação. Além de entregar os envelopes lacrados, com exceção da via não identificada, a licitante deverá rubricar todas as páginas das vias identificadas e no fecho dos invólucros?

RESPOSTA 10: De acordo com a área técnica responsável “ Estas assinaturas e rubricas serão feitas no ato da entrega da documentação”.

PERGUNTA 11: O Edital determina na página 75 que o período de veiculação deve ser definido conforme realização de processo licitatório.

Ocorre, que da forma descrita não fica claro qual o período que deve ser utilizado na campanha simulada da licitação. Inviabilizando assim a elaboração de estratégia de mídia.

Assim, solicitamos o esclarecimento dessa questão a fim de que seja determinado padrão para todas as licitantes da concorrência.

RESPOSTA 11: Considerando que se trata de uma licitação de grande complexidade, não há como se prever o período exato para sua conclusão, desta forma fica mantido o disposto no Instrumento Convocatório.

PERGUNTA 12: Qual a data em que as tabelas de preços dos veículos de comunicação devem estar vigentes?

O Edital não especifica essa data, prejudicando assim o planejamento de mídia, uma vez que diferentes tabelas de um mesmo veículo podem ser utilizadas.

Assim solicitamos o esclarecimento dessa questão a fim de que seja determinado uma base para todas as licitantes da concorrência.



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

RESPOSTA 12: De acordo com a área técnica responsável “ Deverão ser utilizadas as tabelas de preços dos veículos de mídia em vigor na data da entrega dos envelopes.”

PERGUNTA 13: Conforme o item 3.1.5.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente –, com clareza, sem emendas ou rasuras. A Proposta deverá ser datada e assinada nos documentos referidos nos itens 6.2 e 6.3, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Agora veja o que diz os itens 6.2 e 6.3

“6.2 Se a licitante tiver filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar ou em nome da matriz ou da filial, dependendo de quem é a licitante, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

6.3 O Certificado de Registro Cadastral a que se refere o art. 34 da Lei nº 8.666/93, expedido pelo Município de Palmas, dentro do seu prazo de validade e compatível com o objeto desta Concorrência, substitui os documentos relacionados no item 6.1.1 e nas alíneas a e b do item 6.1.2.”

PERGUNTA

Os itens 6.2 e 6.3 não indicam a PROPOSTA que deve ser datada e assinada a que se refere o item 3.1.5.2, sendo assim como fica esta questão?

RESPOSTA 13: Trata-se de um mero erro de digitação. Em que pese o supracitado item fazer menção aos itens “6.2 e 6.3”, deverão ser observados os itens “5.2 e 5.3”, o que não altera em nada a formulação da proposta.

Palmas, 24 de abril de 2014.

]
ANTÔNIO LUIZ CARDOZO BRITO
Superintendente de Compras e Licitações